

## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº014/2021 - Data: de 22 de janeiro de 2021.

## LEI Nº 1.450/2021. DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

**SÚMULA:** Institui no Município de Fazenda Rio Grande o prêmio ALDAIR JOSÉ STEMPINHAKI destinado a homenagear o "Guarda Municipal Destaque do Ano" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o prêmio Aldair José Stempinhaki a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande que tenha se destacado em seus afazeres durante o ano.

**Art. 2º** Anualmente, até o dia 31 de Agosto, o Comando da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica a critério dos membros da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande a forma de escolha do homenageado.

Art. 3º A sessão solene deverá ser realizada na semana que compreenda o dia 10 de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional da Guarda Municipal, preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2021.

Alexandre Trambhtina/Gravena

Presidente

Autoria VEREADOR MARLON ROBERTO FERREIRA.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664